



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONTRATO Nº 361/2019**

PGM  
OK

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 26.06.2018 (CONTRATO Nº 196/2018), constante de fls. 1589 a 1601, do Processo Administrativo nº 491/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ NJ 30.664.911/0001-84**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.063/0001-99, com sede na Rua Cândido Teodoro de Souza, nº 176, bairro Monte Cristo, Barra Mansa/RJ, CEP 27.343-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.ª **ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1998101304 CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.904.537-90, residente na Avenida Verbo Divino, nº 200, apt.º 104, bairro Verbo Divino, Barra Mansa/RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE OBRAS Nº 196/2018** firmado em 26.06.2018, cujo objeto é a obra na **CRECHE PADRÃO NA AVENIDA SÁVIO GAMA S/Nº, BAIRRO RETIRO EM VOLTA REDONDA RJ**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 491/2016,



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

#### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo da fiscalização da obra as fis:1810/1812, justificativas da ordenadora de despesas as fis.1814/1815 e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e ainda a cláusula terceira do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência, a contar de **27/11/2019**, finalizando em **25/03/2020**, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira, § 2º do Contrato nº 196/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato supracitado, de acordo com a Cláusula Terceira, § 2º do Contrato nº 196/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

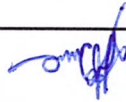
*Handwritten mark*

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: *Munira m. f. d. f. gabru* CPF: *132.568.111-04*

\_\_\_\_\_  
NOME: *Stefane Suelen S. Beatohacici* CPF: *10291070434-65*

ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES  
p/CONTRATADA



RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação  
p/MUNICÍPIO



Volta Redonda, 26 de Novembro de 2019.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

